

**PORTARIA Nº 43 DE 16.01.08**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Alterar a redação do artigo 2º da Portaria nº 620, de 13 de julho de 2006, desta Presidência, passando a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 2º Determinar que a permanência de quaisquer usuários, advogados, prestadores de serviços, fornecedores, empresas terceirizadas e serventuários da Justiça do Trabalho nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, fora do horário de expediente nos dias úteis e durante os sábados, domingos e feriados, somente será permitida mediante autorização expressa do Presidente deste Regional ou do Diretor de Serviços Gerais, e, no Fórum Autran Nunes, do Diretor dos Serviços Judiciários e Administrativos”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DULCINA DE HOLANDA PALHANO**

Presidente do Tribunal